



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

TERMO DE REFERÊNCIA SESEG Nº 05/2022

I	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
	Aquisição de Mesas, Bandejas, Cofre Eletrônico, Clavículários, Chaveiros, Câmeras de Segurança e Lixeiras, no intuito de fornecer ambientação, organização e adaptação da Sistemática de Segurança no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

II	MOTIVAÇÃO E FINALIDADE
	<p>A contratação em tela visa fornecer elementos básicos de ambientação, organização e adaptação de logística de segurança em espaços utilizados pelo TRE/CE.</p> <p>Item 1 e 2: Mesas de Madeira e Bandejas Organizadoras Motivação: Compor Sistemática de Detecção de Metais nas duas recepções da Nova sede e Novo Fórum Eleitoral de Fortaleza.</p> <p>Item 3: Cofre Eletrônico com prateleiras Motivação: Armazenamento de Coletes, Equipamento e Armamento Não-Letal dos Policiais Judiciais do TRE/CE.</p> <p>Item 4: Clavículários com chaveiros Motivação: Armazenamento e Organização e chaves para a Nova Sede e Novo Fórum Eleitoral de Fortaleza.</p> <p>Item 5: Câmeras de Segurança Wi-Fi Motivação: Ampliação da Área de Monitoramento Eletrônico no Depósito de Urnas da Nova Sede (07 câmeras) e reserva técnica para utilização em eventos da Justiça Eleitoral (03 câmeras).</p> <p>Item 6: Lixeiras em Aço Inox Motivação: Ambientação das áreas comuns da Nova Sede.</p> <p>Item 7: Cadeados para Roupeiros de Aço Motivação: Prover vestiário privativo para os policiais, vigilantes e guardas municipais que atuam em postos conveniados/terceirizados na Nova Sede, uma vez que os 02 (dois) guarda-volumes , fornecidos via Contrato TRE nº 32/2022 (Pad nº 7081/22) não serão entregues com cadeados individuais.</p> <p>Com a aquisição em questão, almeja-se prover logística de funcionamento predial, atendendo aos requisitos mínimos de segurança adotados pelo TRE/CE.</p>

III	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE
01	<p>Mesa de Madeira</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Madeira MDP• Cor Preta• Formato Retangular• Dimensões (Comprimento/Largura/Altura): 1,35 m x 50 cm x 75 cm• Não deve possuir gavetas• Suportar até 30kg	71815	03

	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo de Referência: Dynamica Dyme5135 		
02	<p>Bandeja Organizadora</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Madeira MDF • Acabamento liso, sem a presença de textura ou ranhura • Design: Café/Decoração • Cor Preta • Formato Retangular • Dimensões (Comprimento/Largura/Altura): 40cm x 30cm x 6cm 	203500	06
03	<p>Cofre Eletrônico com Prateleiras</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Estrutura com Chapas de Aço de no mínimo 2 mm, Porta com Chapa de Aço de no mínimo 4,75 mm • Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 1,55 m x 50 cm x 47 cm • Sistema Eletrônico de Abertura e Fechamento de Porta, com uso de senha de 06 dígitos, e que permita auditoria de dados dos usuários, identificando a pessoa, a data e horário de acesso. • Possuir display digital, que apresente a carga atual das pilhas ao abrir e/ou fechar o cofre. • Alimentação: 04 pilhas pequenas e terá de prover, sem custos adicionais, um acessório (kit extra de energia) para energizar o cofre caso as pilhas instaladas descarreguem. • Revestimento em carpete na parte interna, com a presença de 05 prateleiras equidistantes para armazenamento de objetos. • Botão para fechamento rápido • Garantia: 01 ano para componentes eletrônicos e 03 anos do gabinete. • Modelo de Referência: Goldsafe Master 1.5 	402711	01
04	<p>Clavículário</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para 100 chaves. • Em chapa de aço. • Pintura eletrostática. • Com furos para fixação. • Porta com fechadura e 02 cópias de chaves • Suporte de aço para chaveiros • Acompanhar 100 chaveiros compatíveis com o clavículário 	69191	10
05	<p>Câmera de Segurança Wi-Fi</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Megapixels. • Full HD. • Visão Noturna (Infravermelho) com alcance de 30 metros. • Construída com alta resistência à chuva e poeira – Nível IP67 • Campo de Visão de 120° • Zoom Digital de 16x • Compatível com o Sistema de Monitoramento SIM NEXT da Intelbras • Modelo de Referência: Intelbras IM5 S 	480918	10
06	<p>Lixeira em Aço Inox</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço Inoxidável • Formato Quadrado • 50 Litros • Sem tampa • Pintura eletrostática do tipo lisa, sem ranhuras ou texturas. 	414420	08

07	<p>Cadeado para Roupeiro</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Latão, com gancho em aço • Cor: Preto • Tipo de bloqueio: Chave (Fornecer com 02 unidades da chave) • Tamanho de 25 mm • Modelo de Referência: Papaiz Color 25 	290095	24
----	--	--------	----

IV	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecer todas as informações e/ou esclarecimentos necessários à plena execução contratual. 2. Enviar ao fornecedor, por e-mail, a nota de empenho. 3. Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário para efetivar a entrega, sanar problemas ou assistência técnica na operação dos equipamentos e bens, desde que seus representantes estejam devidamente munidos de credenciais para tal fim. 4. Promover, mediante gestor designado pela administração do Tribunal, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, formalizando em registro próprio as falhas detectadas, as quais serão comunicadas a CONTRATADA para ciência e adoção das correções necessárias, nos prazos acordados.

V	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dispor e assumir, às suas custas, o fornecimento de todos os meios e recursos necessários para a entrega, aferição e realização de testes do objeto fornecido, para só então ser lavrado o respectivo termo de recebimento do item pela CONTRATANTE. 2. Responsabilizar-se por todas as despesas de qualquer natureza, decorrentes desta contratação. 3. Garantir o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, sendo vedada a sua divulgação no todo ou em parte, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a autorização expressa da CONTRATANTE. 4. Em caso da verificação de problema(s) no(s) item(ns) fornecido(s), durante o prazo de garantia, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para prestar o conserto, a reposição do item/equipamento sem que estas ações importem em custas ou despesas adicionais em desfavor da CONTRATANTE. 5. A CONTRATADA estará obrigada a fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança do trabalho que se fizerem necessários, seja no ato de entrega dos itens ao CONTRATANTE, seja para realizar a prestação dos serviços de assistência técnica. 6. A CONTRATADA deverá realizar a separação, descarte e limpeza de todos os resíduos descartados ou não aproveitados, utilizados dentro das dependências do TRE/CE, sem que tais atos gerem custas ou despesas adicionais à CONTRATANTE. 7. Os materiais e bens fornecidos nesta aquisição deverão ser novos, sem marcas, arranhões ou sinais de ferrugem/desgaste. 8. A CONTRATADA deverá apresentar, em um prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, manual e informações relevantes sobre a programação eletrônica e procedimentos necessários para testar e reiniciar para as configurações de fábrica dos itens 3 e 6 relacionados no “Capítulo III – Especificação dos Itens”, de forma a garantir que a CONTRATANTE possa manter o funcionamento adequado dos itens adquiridos.

VI	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA
	<ol style="list-style-type: none"> 1. A Empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, em papel timbrado no qual conste seu endereço, Razão Social e CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal e ainda, deverá constar a descrição do objeto de forma detalhada. 2. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM. 3. A licitante poderá agendar junto à Seção de Controle de Acesso e Segurança, através do telefone (85) 3453-3755, visita ao local de instalação do cofre eletrônico, antes da abertura da

	fase de lances, com o propósito de verificar as condições de acesso e de infraestrutura das instalações do TRE/CE.
--	--

VII	DA PROPOSTA
	<p>1. A presente contratação será prestada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta comercial de preços, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.</p> <p>2. O valor apresentado na proposta comercial incluirá todos os custos necessários para a entrega e realização de testes de funcionamento do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.</p> <p>3. A proposta de preços deverá conter a razão social da empresa, bem como o CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico e nome do representante legal.</p> <p>4. A proposta comercial deverá conter declaração formal, assinada por responsável da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que possui pleno conhecimento das condições e especificações inerentes a contratação em tela, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de prestação das obrigações ora avençadas.</p>
VIII	DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
	<p>1. O local para entrega dos bens objeto desta contratação deverá ser endereçado a Seção de Controle Patrimonial do TRE/CE, situada na Rua Paulo Faustino s/n, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60813-530.</p> <p>2. O prazo para entrega de cada item será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho. Caso o fornecedor não envie a confirmação do recebimento da Nota de Empenho através do correio eletrônico, a Gestão Contratual realizará contato telefônico com o representante da empresa, emitindo certidão no expediente relatando o ocorrido, iniciando-se, desta forma, a contagem do prazo para entrega do(s) produto(s).</p> <p>3. Caso seja constatado o não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das condições contratuais, a Fiscalização do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.</p>
IX	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
	<p>1. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:</p> <p>1.1. Advertência, por escrito;</p> <p>1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);</p> <p>1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;</p> <p>1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;</p> <p>1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p>1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei;</p> <p>1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>2. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificativo e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.</p> <p>3. As sanções estabelecidas nos itens 1.1, 1.5, 1.6 e 1.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 1.3 e 1.4, descontando-a dos pagamentos a serem</p>

	<p>efetuados.</p> <p>4. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.</p> <p>5. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.</p> <p>6. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.</p>
--	---

X	DO PAGAMENTO
	<p>1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.</p> <p>2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu representante legal, em duas vias.</p> <p>3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.</p>

XI	DA GARANTIA E VIGÊNCIA
	<p>1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.</p> <p>2. A empresa CONTRATADA deverá prestar garantia integral aos bens ora fornecidos durante toda a vigência contratual, devendo atender a todos os chamados apresentados pelos gestores em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e com prazo para substituição de componentes e estruturas de até 10 (dez) dias.</p>

XII	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
	<p>1. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, os materiais ora solicitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT. b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares. c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). <p>2. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência será feita no ato da entrega do material, mediante avaliação da ficha técnica do produto, inscrição em rótulos e embalagens bem como informações disponíveis no sítio eletrônico do fabricante. A CONTRATADA poderá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada, de forma a atestar que o bem fornecido cumpre com as exigências elencadas.</p>

XIII	FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
	<ol style="list-style-type: none"> 1. A gestão contratual estará a cargo da Seção de Controle de Acesso e Segurança (SESEG), através dos servidores Leonardo de Oliveira Siqueira Telles (Gestor) e Luís Eduardo Lício (Suplente). 2. O gestor deverá notificar a empresa sobre eventuais problemas e dificuldades para o efetivo recebimento do serviço e prestar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal. 3. O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das obrigações dispostas neste termo de referência.

Fortaleza, 28 de Julho de 2022.

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração